



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 02/2022 (MESA DIRETORA)

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4602, de 30 de setembro de 2019.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei altera dispositivos da Lei Municipal nº 4602, de 30 de setembro de 2019, que estatuiu o quadro organizacional, vencimentos, gratificações, assistência saúde, carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Piedade; com a finalidade de regulamentar o pagamento do adicional de periculosidade - pagamento este previsto no Estatuto dos servidores públicos de Piedade - aos servidores que ocupam o cargo de Vigia Legislativo.

Art. 2º Logo após o art. 7º, inclui o seguinte título à Lei Municipal nº 4602/2019: TÍTULO VI: DA PERICULOSIDADE, na sequência inclui o art. 7º - A, com a seguinte redação:

“Art. 7º - A Por estarem expostos a roubos ou outras espécies de violência física na atividade profissional de segurança patrimonial, os Vigias Legislativos fazem jus ao recebimento do adicional de periculosidade, que será pago nos termos do art. 61 e seguintes da Lei Municipal nº 3.112, de 15 de dezembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos de Piedade).”

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade SP, 3 de fevereiro de 2022.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Adilsom Castanho
Presidente

Valdinei Aparecido Mariano Franco
Vice-presidente

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Primeira-secretária

Wandi Augusto Rodrigues
Segundo-secretário

Justificativa

O projeto tem como intuito valorizar os servidores públicos da Câmara Municipal de Piedade, ocupantes do cargo de Vigia Legislativo; os quais estão expostos a roubos e outras espécies de violência na execução de seu trabalho.